



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº.406/2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEFICIENTES
DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE.**

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Deficientes do Município de Vargem Alegre, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive, amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 06 de Maio de 2011.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Aposentados, Pensionistas e Deficientes do Município de Vargem Alegre é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera os membros de sua administração sob nenhum pretexto e que destina a totalidade de suas receitas e das rendas apuradas à consecução de suas finalidades estatutárias, quais sejam representar e defender os associados e desenvolver ações para a melhoria de suas condições de vida.

A entidade preenche, assim, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero contar como o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto de Lei.

Vargem Alegre, 06 de maio de 2011.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL